Apresentação: 25/10/2024 17:11:15.160 - MESA
RIC n.4030/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024.

(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes, a respeito da notícia que a Via Bahia irá receber indenização para entregar a concessão sem recorrer à justiça, e que a ANTT aprovou o acordo e a indenização será de R$ 892 milhões quando terminar suas operações na Bahia.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro dos Transportes, informações quanto a notícia que a Via Bahia irá receber indenização para entregar a concessão sem recorrer à justiça, e que a ANTT aprovou o acordo e a indenização será de R$ 892 milhões quando terminar suas operações na Bahia.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1- Qual foi a justificativa da ANTT para fixar o valor da indenização em R$ 892 milhões? Esse montante reflete uma avaliação justa e adequada das circunstâncias atuais?

2- Que critérios técnicos e jurídicos foram utilizados para a avaliação da indenização? Há relatórios ou estudos disponíveis que fundamentem essa decisão? Se sim, favor envias as cópias dos documentos.

3- Que medidas estão sendo tomadas para garantir a transparência nas negociações entre a ANTT e a Via Bahia? A sociedade civil tem

CD243437264600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243437264600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 25/10/2024 17:11:15.160 - MESA
RIC n.4030/2024

acesso a todos os detalhes do acordo?

4- Por que a escolha por um acordo sem o devido processo judicial? Quais alternativas foram consideradas antes de optar por essa solução?

5- Como o governo justifica um desembolso de R$ 892 milhões em um momento em que os recursos públicos são limitados? Quais são as implicações orçamentárias desse pagamento?

6- Que mecanismos de fiscalização estão sendo implementados para garantir que a execução desse acordo atenda aos interesses públicos?

7- Quais serão os impactos dessa decisão para os usuários das rodovias sob concessão? Haverá garantias de que os serviços não serão afetados negativamente?

8- Foi realizada uma análise de risco sobre as consequências de aceitar essa indenização? Quais riscos foram identificados e como serão mitigados?

9- Existem precedentes de acordos semelhantes no setor de concessões? Quais foram os resultados dessas experiências e que lições foram aprendidas?

10- Como a ANTT e a Via Bahia serão responsabilizadas por qualquer eventual impacto negativo decorrente deste acordo?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro dos Transportes entenda como pertinentes, para esclarecermos a situação, e garantir que a decisão adotada esteja alinhada com os princípios de boa gestão e respeito aos interesses públicos.

CD243437264600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243437264600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 25/10/2024 17:11:15.160 - MESA
RIC n.4030/2024

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, surgiram notícias alarmantes indicando que a Via Bahia receberá uma indenização de R$ 892 milhões para a entrega da concessão sem a necessidade de recorrer à justiça. A aprovação desse acordo pela ANTT gera sérias preocupações sobre a transparência e a legalidade do processo.

Conforme essas notícias[1], a Via Bahia, concessionária das BR-116-324/BA, aceitou o acordo com o governo para entregar a concessão sem disputa até o fim do ano, caso os termos sejam homologados pelo TCU. Mas para que deixe a concessão renunciando a todas as disputas arbitrais e judiciais, a Via Bahia vai receber uma indenização, cujo valor ainda não foi divulgado, em um período de três anos. O processo com os valores ainda está em sigilo no TCU. O processo começou com a concessionária pedindo ao Ministério dos Transportes para repactuar seu contrato dentro do modelo criado pelo TCU, mas as negociações não foram adiante.

A Via Bahia apresentou um valor de gastos com bens de capital, equipamentos e propriedades para poder realizar os investimentos exigidos muito acima dos valores que foram repactuados com outras empresas. Como não houve acordo, o governo apresentou a proposta de indenizar a Via Bahia, mesmo com a concessionária não realizando quase nada dos investimentos previstos no contrato em mais de uma década de concessão. O acordo vai a homologação no plenário do TCU.

Já outra reportagem[2] informa que a diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou nesta sexta-feira (18) a proposta de acordo para a saída, não litigiosa [sem disputa jurídica], da ViaBahia. O anúncio do fim do contrato com a gestora foi anunciado em setembro durante visita do ministro da Casa Civil, Rui Costa (PT), a Vitória da Conquista, no Sudoeste. Com isso, a empresa opera a concessão dos trechos das BRs 116 e324 até o dia 31 de dezembro. Negociada no âmbito da SecexConsenso do Tribunal de Contas da

[1] tps://bahiaeconomica.com.br/wp/2024/09/25/via-bahia-vai-receber-indenizacao-para-entregar-a-concessao-sem-recorrer-a-justica/
[2] https://bahiaeconomica.com.br/wp/2024/10/18/antt-aprova-acordo-e-viabahia-recebera-indenizacao-de-r-892-milhoes-quando-terminar-operacoes-na-bahia/

CD243437264600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243437264600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 25/10/2024 17:11:15.160 - MESA
RIC n.4030/2024

União (TCU), a proposta inclui indenização à empresa pelos ativos não amortizados em R$ 681 milhões. Outros R$ 80 milhões serão pagos à ViaBahia como custos pelo encerramento da SPE e renúncia pelos litígios.

A União também se comprometeu a pagar R$ 131 milhões de financiamentos da companhia. Segundo a ANTT, o acordo para que a concessionária permanecesse na operação e fizesse os investimentos não foi firmado porque houve divergência entre os preços estimados para a realização das obras.

Salienta-se, que essa decisão não apenas levanta questões sobre o uso de recursos públicos, mas também sobre a responsabilidade na gestão das concessões. O montante significativo da indenização e a possibilidade de uma resolução sem o devido escrutínio judicial sugerem um cenário preocupante, onde interesses privados podem se sobrepor aos interesses da sociedade.

É imperativo que essa situação seja investigada de forma rigorosa. A população merece garantias de que não haverá prejuízos ao erário e que as decisões tomadas estão alinhadas com os princípios de moralidade e eficiência. A entrega de concessões deve ser conduzida com total transparência, assegurando que os interesses públicos sejam sempre priorizados.

Diante do exposto, é fundamental que autoridades competentes avaliem detalhadamente esse acordo, garantindo que os procedimentos adotados respeitem os direitos da sociedade e a correta aplicação dos recursos públicos.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

CD243437264600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243437264600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer